



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.778 DE 31 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela **Lei Municipal nº 4.855**, de 23 de dezembro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal, crédito adicional suplementar no valor de R\$ **18.222.940,00** (dezoito milhões e duzentos e vinte dois mil e novecentos e quarenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01.08.80.12.365.0020.6124	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BENEFICIOS AO TRABALHADOR - ENSINO INFANTIL	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.300.000,00
01.08.81.12.365.0020.6110		MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO INFANTIL	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	4.652.940,00
01.09.90.10.301.1002.2400	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MANUT ORCAMENTARIA SECRET SAUDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL	
	4.4.90.52.00	PERMANENTE	5.000,00
01.09.90.10.304.1012.1604		INFRAESTRUTURA VIGILANCIA EM SAUDE	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	590.000,00
01.09.90.10.302.1602.6101		MANUT. - SERVICOS DE ATENCAO ESPECIALIZADA	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.126.574,00
01.09.90.10.301.1001.6078		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATENCAO BASICA	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.548.426,00
01.20.20.15.452.0050.6133	20	SEC. MUN. DE SERVICOS E MANUTENCAO FORNECIMENTO DE ILUMINACAO PUBLICA	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000.000,00
		Total	18.222.940,00

Art. 2º. O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior, decorrerá da anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento Fiscal.



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01.08.80.12.365.0020.2458	MANUT. DA SECRETARIA - SME	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.300.000,00
01.08.80.12.365.0020.6124	BENEFICIOS AO TRABALHADOR - ENSINO INFANTIL	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.697.621,00
01.08.80.12.361.0020.6123	BENEFICIOS AO TRABALHADOR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.955.319,00
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.09.90.10.301.1002.2400	MANUT ORCAMENTARIA SECRET SAUDE	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
01.09.90.10.305.1012.6997	MANUTENCAO - SERVICOS DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	440.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
01.10.10.15.451.0060.1550	GESTAO DE INFRAESTRUTURA	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.175.000,00
01.10.10.18.541.0105.6062	PRESERVACAO DOS RECURSOS NATURAIS	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000.000,00
01.10.10.15.451.0060.1548	AMPLIACAO DE ILUMINACAO PUBLICA	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500.000,00
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA	
01.18.18.04.122.0001.2436	MODERNIZACAO INSTITUCIONAL ADMINISTRATIVA	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000.000,00
	Total	18.222.940,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 31 de agosto de 2015, 66º da Emancipação Político-Administrativa.

PAULO FUMIO TOKUZUMI - Prefeito Municipal

Jorge Massayuki Tokuzumi - Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Financeira